



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 152/2022 - Processo nº 107248/2022 - FLY Nº 0333.0006818/2022**, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia de entrada de energia em posto de transformação, Estudo Técnico, Orçamentos em modelo SINAPI, Memorial Descritivo e ART de Projeto e Orçamento, dos prédios da UBS e de Nova Casa Verde, Centro da Juventude, CEMID, SENAI e Escola Municipal Mundo da Criança, no Município de Nova Andradina-MS, conforme **Solicitação nº 853/2022 e CI nº 143/2022/SEMINFRA** a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/09/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina - MS, 16 de setembro de 2022.

Katiucissa de Souza Lima
Setor de licitações

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 107552/2022 - FLY 0333.0007122/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento SPIRIVA RESPIMAT® 2,5MCG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por OSVALDO MACELANI, conforme autos nº 0802719-94.2019.8.12.0017, e de acordo com a CI nº 542/2022, bem como a Solicitação nº 1.464/2022 da Secretaria Municipal De Saúde.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 64 - 65 do referido processo.
- Favorecidas:**
3.1 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de **R\$ 2.310,30 (dois mil e trezentos e dez reais e trinta centavos)**, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais
Código Reduzido: 32.
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de setembro de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:107418/2022; b) Licitação Nr.:139/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 12/09/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL.
CONTRATADO: MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 14.291,00 (quatorze mil duzentos e noventa e um reais); **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI VALOR DA DESPESA:** R\$ 3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais)
DATA: 12/09/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 107553/2022 - FLY 0333.0007123/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento BENLYSTA® (BELIMUMABE) 400mg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JULIANA CARNEIRO DA SILVA FARIA, conforme autos nº 0001701-76.2016.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0802600-31.2022.8.12.0017 (cumprimento provisório de sentença), bem como a CI nº 543/2022 e Solicitação nº 1.480 da Secretaria Municipal De Saúde.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 71 - 72 do referido processo.
- Favorecidas:**
3.1 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de **R\$ 26.672,40 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais
Código Reduzido: 32.
- Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de setembro de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 106769/2022 - FLY 0333.0006339/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **locação de um imóvel localizado no centro de Nova Andradina-MS, onde tem edificado um barracão medindo no mínimo 256 m², contendo salão amplo, o mesmo tem a finalidade de ampliar o setor de transporte de Nova Andradina - MS, de acordo com a CI nº 210/2022, bem como a solicitação nº 1.459/2022 da Secretaria Municipal De Saúde.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 49 - 50 do referido processo.
- Favorecidas:**
3.1 **MARCIA P. DE ARAUJO**, CPF: 437.189.061-04, perfazendo um valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, por um período de 12 (doze) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 - Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundi Municipal de Saúde.
Dotações: 3.3.90.39.00.00.00.01.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
3.3.90.36.00.00.00.01.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Código Reduzido: 29 e 30.
- Condições de entrega:** 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI**, **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL**.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 139/2022, a saber:

57-LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	BALÕES/BEXIGA PARA DECORAÇÃO REDONDO Nº10 NS COR DOURADA	GRAN FESTA	UN	40,00	16,65	666,00
2	BALÕES/BEXIGA PARA DECORAÇÃO REDONDO Nº10 BRANCA	GRAN FESTA	UN	40,00	12,15	486,00
3	BALÕES/BEXIGA PARA DECORAÇÃO REDONDO Nº10 ROSA	GRAN FESTA	UN	40,00	11,70	468,00
4	BALÕES/BEXIGA PARA DECORAÇÃO REDONDO Nº10 AZUL	GRAN FESTA	UN	40,00	12,15	486,00
5	FOLHA DE EVA MEDINDO APROX. 60X40 DOURADA COM GLITER	JOCAR	UN	60,00	9,20	552,00
6	FOLHA DE EVA MEDINDO APROX. 60X40 BRANCA	JOCAR	UN	60,00	4,55	273,00
7	FOLHA DE EVA MEDINDO APROX. 60X40 ROSA	JOCAR	UN	60,00	4,55	273,00
8	FOLHA DE EVA MEDINDO APROX. 60X40 AZUL	JOCAR	UN	60,00	4,55	273,00
Total do Fornecedor:						3.477,00
7717-MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
10	GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO NA COR ROSA/OUTUBRO ROSA	TRADIÇÃO	UN	320,00	40,05	12.816,00
12	CHAVEIRO DE METAL ABRIDOR DE GARRAFA PERSONALIZADO	TRADIÇÃO	UN	500,00	2,95	1.475,00
Total do Fornecedor:						14.291,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde.

MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB

CÓDIGO REDUZIDO: 57

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

DETALHAMENTO DAS FONTES: 000 – Recursos não especificados na Sub. Fontes.

Nova Andradina/MS, 12 de Setembro de 2022

LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO EIRELI

Representante: **SHEILA MUNHOZ DE SOUZA BELARDO**

Fornecedor

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102

Representante: **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA**

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **PHC ENGENHARIA LTDA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **29/08/2022 a 27/11/2022 (90 dias)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 150/2021. Justifica-se a necessidade tendo em vista que alguns itens sofreram reprogramação e há necessidade de fabricação previa, considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de reforma do Centro de Controle de Zoonose – CCZ de Nova Andradina – MS, conforme solicitação nº 351/2021 e CI nº 94/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 26 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenadora de despesas

Contratante

PHC ENGENHARIA LTDA

Marcos Vinicius Abílio Ferreira

Contratado

PORTARIA/SEMEC Nº 30, de 16 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **REGINA MEIRA LEITE**, Mat. nº 5700, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 16 de setembro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 644 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor **SOLENER RAULINO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SOLENER RAULINO**, Matrícula 9885, funcionário efetivo no cargo de Profissional da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 05/09/2022 à 04/10/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 645 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **ELIZANA TOLENTINO MUNHOZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZANA TOLENTINO MUNHOZ**, Matrícula 3302, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 05/09/2022 à 02/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 646 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora LINA NONATO ITO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LINA NONATO ITO**, Matrícula 6399, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 08/08/2022 à 06/10/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **08/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 647 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora ANGELA APARECIDA FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, Matrícula 4158, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Auxílio-doença**, no período de 17/08/2022 à 14/11/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **17/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 648 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora VALDIRA NASCIMENTO ROBERTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALDIRA NASCIMENTO ROBERTO**, Matrícula 9947, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 26/08/2022 à 22/10/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **26/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 649 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora JANDIRA REVERTE DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JANDIRA REVERTE DOS SANTOS**, Matrícula 5312, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 27/09/2022 à 25/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **27/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 650 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 6077, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 18/08/2022 à 29/01/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **18/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 651 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora CELIA CRISTINE MOCELIM VAEZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CELIA CRISTINE MOCELIM VAEZ**, Matrícula 5520, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 26/08/2022 à 24/09/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **26/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 652 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor RONALDO SIMAO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RONALDO SIMAO**, Matrícula 9885, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 06/09/2022 à 04/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **06/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 653 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora MARILZA EUFRÂNIO SUZANO DE FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARILZA EUFRÂNIO SUZANO DE FREITAS**, Matrícula 8624, funcionária efetiva no cargo de Técnico de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 05/09/2022 à 04/10/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **05/09/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 654 de 15 de Setembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora ANGELICA GARCIA BILAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANGELICA GARCIA BILAR, Matrículas 2462 e 3674, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Auxílio-doença**, no período de 12/09/2022 à 10/12/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
2005/22

Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos)

Credor: **6721** **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021(Licitação Nº : 167/2021-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
2003/22

Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 469,79 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Credor: **5841** **SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021(Licitação Nº : 167/2021-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
2006/22

Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 2.205,27 (dois mil duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos)

Credor: **6721** **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021(Licitação Nº : 167/2021-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
2004/22

Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 3.915,48 (três mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)

Credor: **5841** **SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021(Licitação Nº : 167/2021-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
2013/22

Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Credor: **6115** **LATICINIOS CAMBY LTDA**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021 (Licitação Nº : 167/2021-PR)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 71/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022.

REF: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 506/2022/COOR/FUNSAU-NA de 08 de setembro de 2022 e documentos inclusos;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora R.M.C.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 15 de setembro de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721